



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 44/2019

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 141/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, neste ato representado neste ato pela Secretária de Administração, **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 649.296.988-04, denominado **LOCATÁRIO** e **TÂNIA CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade de nº 071404347, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 941.617.717-20, residente na Rua Doze, Condomínio Elisa Like Beach, nº: 533, Ponta Grossa, Maricá/RJ CEP: 24914-425, denominada **LOCADORA**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 1208/2017 à fl. 209, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo nº 1208/2017, e nas Leis Federais nº 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 141/2017**, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua dos Quintanilhas, Lotes 09 e 10, Quadra B – Loteamento Parque Bezerra de Menezes, Centro, Maricá/RJ, com matrículas no RGI sob o nº 96.836 e 96.837, respectivamente, destinando-se a instalação do Arquivo Geral, Coordenadoria de Frota, Gerência de Patrimônio e Gerência de Almoxarifado, amparada no disposto no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 192/193 e autorização da autoridade competente à fl. 211, ambas dos autos do processo administrativo nº 1208/2017:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 141/2017**, por 12 (doze) meses, **vigorando de 31 de março de 2019 até 31 de março de 2020.**